



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 10 de Setembro de 2024 • Ano XII • Nº 3952

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJG4MUU4RJK2NKNDNERBNU

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

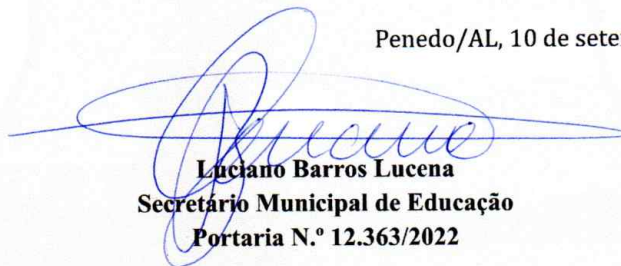
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 9.412/2018, constante do presente processo administrativo de nº **2024.15080548999.PC.PMP** para **contratação de empresa para fornecimento de materiais para melhoria da estrutura elétrica da Escola Maria da Glória Pimenteira**, destinados a Rede Municipal de Ensino, por meio da empresa **MADEREIRA MONTE CRISTO LTDA** CNPJ sob o nº **51.381.197/0001-97** no valor de **R\$ 59.005,29 (cinquenta e nove mil cinco reais e vinte nove centavos)**.

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 10 de setembro de 2024.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2023, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO BAIRRO SR. DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, sob o número de CNPJ/MF.06.096.331/0001-53, com sede administrativa no Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade, Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP 57.200-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhor Secretário, Luciano Barros Lucena, inscrita no CPF Nº 029.129.714-54, e a empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Praça Pirulito, nº 222, 1º andar, centro, Maceió-AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 09.066.964/0001-07, neste ato representada por Leonardo Edmundo Costa Esequiel, inscrito no CPF/MF sob nº 034.835.204-22, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo 2024.11071089916.PROCADM.PMP, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Quarta, item 4.1. do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inc. II e VI, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO:

As modificações nos serviços detalhadas no parecer técnico acostado aos autos do processo, refletem diretamente em alterações estruturais, incluindo exclusões de serviços e supressões quantitativas para adequar o projeto às novas diretrizes.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL:

Ao valor global atual do contrato que é R\$ 6.461.378,20 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos) foi **reduzido** o valor de R\$ 336.901,62 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos) e **suprimido** o valor de R\$ 816.750,34 (oitocentose dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) em razão da necessidade de se replanilhar os serviços inicialmente previstos. Assim, **valor total da readequação é de R\$1.153.651,96** (um milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
Data: 06/09/2024 08:31:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Penedo/AL, 5 de setembro de 2024.

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

LUCIANO BARROSLUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO EDMUNDO COSTA ESEQUIEL
Data: 05/09/2024 16:33:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEONARDO EDMUNDO COSTA ESEQUIEL
ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

